



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR GABRIEL AGUIAR

239 / 2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 0049/2025

Altera o artigo 564, do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, que trata do Plano Diretor Participativo e Sustentável de Fortaleza e dá outras providências.

A CAMÂMRA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Altera o artigo 564, do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, que trata do Plano Diretor Participativo e Sustentável de Fortaleza, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 564. A Zona Especial de Comunidades e Tradicionais (ZECT) compreende as áreas em ambiente com marcante presença de remanescentes de vegetação nativa, onde se encontram assentamentos habitacionais (moradias) de populações tradicionais – grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tal, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para a sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, observando, para fins de ordenamento, manejo e outros fins, que são zonas rurais do Município, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA em
_____ de _____ de 2025.

GABRIEL LIMA DE AGUIAR

Vereador Gabriel Aguiar
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL



C Â M A R A D E
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR GABRIEL AGUIAR

JUSTIFICATIVA

A presente alteração busca reforçar a proteção territorial das comunidades e povos tradicionais ao alinhar a ZECT às diretrizes aplicáveis às zonas rurais do Município, sem alterar a essência já definida no Plano Diretor. Considerando que essas comunidades estruturam seus modos de vida com base no uso sustentável dos recursos naturais, na manutenção de práticas culturais ancestrais e na relação direta com o território, o enquadramento rural contribui para evitar pressões urbanísticas incompatíveis com sua reprodução física e cultural. A classificação harmoniza-se com os objetivos da ZECT, que incluem reconhecer e garantir a existência dessas populações, preservar suas tradições, assegurar condições adequadas de infraestrutura e promover a integração entre preservação ambiental e qualidade de vida. Ao adotar parâmetros de zoneamento rural, o Município fortalece a proteção das áreas ocupadas por grupos tradicionais, garantindo previsibilidade jurídica, prevenindo conflitos de uso do solo e assegurando que as práticas culturais sejam mantidas pelas presentes e futuras gerações.

GABRIEL LIMA DE AGUIAR

Vereador Gabriel Aguiar
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL